

Reflexões sobre a inclusão do aluno com deficiência visual no ensino superior: A experiência da UEM

Andrea de Melo¹

Tânia dos Santos A. da Silva²

Resumo: Com este trabalho pretendeu-se discutir a situação dos alunos com deficiência visual na Universidade Estadual de Maringá (UEM). A partir dos anos de 1990, a proposta de educação inclusiva passou a compor o ensino público e privado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) apresenta determinações para a inclusão do aluno com deficiência no ensino regular, em todos os níveis de ensino. Mais recentemente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei 13146/2015) buscou normatizar os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, com vistas à sua inclusão em todos os espaços sociais. Neste sentido, entendemos a necessidade de assumir o desafio de promover a inclusão no ensino superior, favorecendo o exercício dos direitos de cidadão para os alunos sob essa condição. Cada pessoa com deficiência, em sua necessidade especial, no momento de ser acolhido em uma instituição educativa pública, deve usufruir de um ambiente preparado antecipadamente. Especificamente, o preparo estrutural para estudantes com deficiência visual deve ser cauteloso. Muitas instituições educativas enfrentam grandes dificuldades para oferecer um ambiente adequado para os estudantes com deficiência. A filosofia da escola inclusiva, como proposta mundial, sugere a valorização e preservação da integridade e dignidade de todos os aprendizes. Nesse texto apresentamos um estudo bibliográfico sobre o tema, que teve sua motivação principal por causa da oportunidade de conhecer a realidade de alunos com deficiência visual no campus da Universidade Estadual de Maringá (UEM). O estudo inclui uma apresentação do Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (PROPAAE/UEM) e destaca seu papel na inclusão dos alunos com deficiências e Necessidades Educacionais Especiais (NEE), nessa instituição de Ensino Superior. Como resultado, discutimos a necessidade de multiplicar, na UEM, o desejo de ver os acadêmicos com deficiência visual em uma sociedade que procura, cada vez mais, facilitar a formação e a vida pública desses cidadãos, independentemente de qualquer diferença física.

Palavras chaves: deficiência visual, inclusão, ensino superior.

¹ Andrea de Melo, estudante de graduação do 4º ano da Pedagogia na Universidade Estadual de Maringá, RA 88811.

²Tânia dos Santos Alvarez da Silva, Professora do Departamento de Teoria e Prática da Educação na Universidade Estadual de Maringá.

Abstract: This paper aims to discuss the situation of students with visual impairment at the State University of Maringá (UEM). From the 1990s onwards, the proposal of inclusive education has become part of public and private education. The National Education Guidelines and Bases Law (Law 9394/96) provides the inclusion of students with disabilities in regular education at all levels of education. More recently, the Statute of the Person with Disabilities (Brazilian Law on the Inclusion of Persons with Disabilities - Law 13146/2015) seeks to standardize the fundamental rights of persons with disabilities, with a view to their inclusion in all social spaces. In this sense we understand the need to see the challenge of promoting inclusion in higher education, favoring the exercise of citizenship rights for students under this condition. Each person with a disability in his or her special need, when it is time to be admitted to a public educational institution, must be received in a prepared environment in advance. Specifically, structural preparation for students with visual impairment should be cautious. Many educational institutions face great difficulties in providing a suitable environment for students with disabilities. The philosophy of inclusive school as a world-wide proposal, suggests the valorization and preservation of the integrity and dignity of all apprentices. In this text we present a bibliographical study on the subject, which had its main motivation because of the opportunity to know the reality of visually impaired students on the campus of the State University of Maringá (UEM). The study includes a presentation of the Multidisciplinary Program for Research and Support for Persons with Disabilities and Special Educational Needs (PROPABE / UEM) and highlights its role in the inclusion of students with disabilities and special educational needs (SEN) in this institution of higher education. As a result we discussed the need to multiply in the UEM the desire to see visually impaired academics in a society that increasingly seeks to facilitate the training and public life of these citizens regardless of any physical difference.

Keywords: visual impairment, inclusion, higher education

Introdução

Além do grande desafio que alunos com deficiência enfrentam para chegar ao ensino superior, a situação durante da graduação, especialmente para alunos com deficiência visual, é complexa. A oportunidade de conhecer a realidade de alunos com deficiência visual no campus da Universidade Estadual de Maringá (UEM) incentivou-me a apresentar, neste artigo, as diferentes realidades e os obstáculos profissionais, familiares e educacionais enfrentados por essa população. Inclui-se no trabalho uma apresentação do Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (PROPAE) e da importância desse programa, para que a inclusão aconteça da melhor forma possível nesta universidade.

Fundamentados em Vigotski, que afirma que a reeducação dos “normais” das comunidades pode contribuir para a formação da pessoa com deficiência (GÓES, 2002), o PROPAE procura reunir docentes, pesquisadores, servidores e acadêmicos da UEM para desenvolver ações que facilitam o ingresso e a permanência de alunos com deficiência e com Necessidades Educativas Especiais (NEE). Assim, o ensino superior, como os demais níveis de ensino, está voltado à avaliação e implementação de políticas públicas referentes à Educação Especial e à Inclusão.

Em discussão à deficiência visual

A literatura nos mostra que o comportamento da sociedade, em relação às pessoas com deficiência nem sempre foi tão favorável, quanto nos anos da proposta inclusiva, pós 1990. Na antiguidade, em Roma e na Grécia, a sociedade exterminou as pessoas, que apresentavam algum tipo de “anormalidade”. Na Idade Média, no ocidente, a visão sobre as pessoas com deficiência, de modo particular, foi influenciado pelo cristianismo e levou a sociedade a excluir diferentes em asilos, conventos e igrejas (SANTOS, 2011).

Na Idade Moderna, a preocupação do frade beneditino Pedro Ponce de León, por exemplo, deu início a uma forma sistemática e sofisticada de comunicação no campo da educação de surdos, na Espanha no século XVI.

Inclui-se nessa linha, o trabalho de Valentin Haüy, que fundou a Sociedade dos Cegos Trabalhadores em 1784 na França. Além disso, ele desenvolveu a escrita para os deficientes visuais, que foi aperfeiçoada por Louis Braille, já na Idade Contemporânea, precisamente na primeira década do século XIX. Apesar de ser cego desde os três anos de idade, Braille (1809-1852) era um ótimo aluno e frequentou uma escola comum. Em 1820 ele foi transferido para o Instituto de crianças cegas de Paris. A leitura da escrita em relevos, desenvolvida por Valentin Haüy, também fundador do Instituto, era muito lenta e esse fato gerou em Braille o desejo de aperfeiçoar o sistema. Assim, com 16 anos de idade, ele desenvolveu Sistema Braille (1825), uma tecnologia de leitura para pessoas com deficiência visual que substitui letras e símbolos do sistema alfabético, e do sistema de numeração, em um código de seis pontos, utilizado com sucesso na instituição. Esta forma de escrita estendeu-se na aritmética, na álgebra e na música. (STOSCHEIN, 2017)

A partir do final do século XVIII e início do século XIX podemos observar uma institucionalização especializada das pessoas com deficiência. Iniciou-se neste período a Educação Especial, que ocorreu distinta da educação regular e que, muitas vezes, prejudicou as pessoas com deficiência por criar formas de explorar o trabalho destas em fábricas ou linhas de produção mais simples. (SANTOS e RODRIGUEZ, 2011)

No começo do século XX até os dias de hoje, as deficiências são vistas pelo prisma da ciência e, cada vez mais, a ciência busca oferecer meios para que possa ocorrer uma educação adequada e incentivadora. Em sintonia com os avanços científicos, nas últimas décadas do século passado, iniciou-se a mudança de leis no sentido de incluir as pessoas com deficiência na educação regular.

Nesse sentido, surge um importante documento, aprovado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75: a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

A Assembleia Geral **Consciente** da promessa feita pelos Estados Membros na Carta das Nações Unidas no sentido de desenvolver ação conjunta e separada, em cooperação com a Organização, para promover padrões mais altos de vida, pleno emprego e condições de desenvolvimento e progresso econômico e social,

Reafirmando, a sua fé nos direitos humanos, nas liberdades fundamentais e nos princípios de paz, de dignidade e valor da pessoa humana e de justiça social proclamada na carta,

Recordando os princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem, dos Acordos Internacionais dos Direitos Humanos, da Declaração dos Direitos da Criança e da Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência Mental [...], **Tendo** em vista a necessidade de prevenir deficiências físicas e mentais e de prestar assistência às pessoas com deficiência para que elas possam desenvolver suas capacidades nos mais variados campos de atividades e para promover tanto quanto possível, a sua integração na vida normal,

Consciente de que determinados países, nos seus atuais estádios de desenvolvimento, podem desenvolver apenas limitados esforços para este fim.

PROCLAMA esta Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência e apela à ação nacional e internacional para assegurar que ela seja utilizada como base comum de referência para a proteção destes direitos.

Cabe esclarecer que o termo pessoa com deficiência inclui:

[...] qualquer pessoa que não possa por si só responder, total ou parcialmente à exigência da vida corrente, individual e/ou coletiva, por motivo de qualquer insuficiência, congênita ou adquirida, das suas capacidades físicas ou mentais. (Resolução adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 9 de dezembro de 1975)

No Brasil a partir de 1854 até 1956, o atendimento às pessoas com deficiência é marcado por iniciativas de caráter privado. Neste período foram fundados vários institutos, que enfatizavam o atendimento clínico especializado. Com a ênfase de atender clinicamente, as pessoas com deficiência, foi incluída nas instituições a educação escolar. Assim foram atendidas pessoas com deficiências mental, físicas e sensoriais. Até a metade do século passado, o atendimento educacional voltado às pessoas com deficiência era de caráter assistencialista e segregacionista. Quer dizer, que, as diferentes instituições legitimavam a segregação das deficiências.

A fundação do Instituto Benjamin Constant (1854) resultou do sonho de um adolescente, cego de nascença, chamado José Álvares de Azevedo (1834-1854). A partir de 10 anos de idade, o menino recebeu um ensino especializado no Real Instituto dos Meninos Cegos de Paris. O sistema Braille foi utilizado com sucesso naquela instituição. Ao voltar para sua terra natal, o jovem Azevedo lutou para poder implantar o mesmo sistema de educação, que ele tinha vivenciado na França, aqui no Brasil. Assim, após seis anos de estudos naquele país, ele atuou como o primeiro professor cego do Brasil, ensinando pessoas deficientes visuais. Além disso, ele escreveu e publicou

artigos sobre a importância do código Braille para os cegos. Ao dar palestras até nos salões da corte, ele teve a oportunidade de conversar e convencer o Imperador Pedro II, que começou a se interessar e apoiar os sonhos de Azevedo. Assim, quatro anos depois, no dia 17 de setembro de 1854 foi inaugurada, no Rio de Janeiro, a primeira instituição da educação especial na América Latina: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos. Infelizmente, Álvares de Azevedo havia morrido seis meses antes, vítima de tuberculose, aos 20 anos de idade.

Dez anos depois, o Instituto foi transferido para o número 17 da Praça da Aclamação, o atual Campo de Santana. Com o crescente número de alunos, foi inaugurada, em 1891, a sede atual localizada em frente da antiga praia da Saudade (atual Iate Clube). O nome da instituição mudou para Instituto Benjamin Constant e continua a ser o mesmo até hoje. Como centro de referência nacional na área da deficiência visual, o Instituto oferece nos dias atuais, a Educação Básica, um Programa de Atendimento e Apoio ao Surdocego, Cursos técnicos, Cursos de formação continuada e diversos Estágios. De acordo com seu Regimento Interno, a instituição segue a Política Nacional Educação Especial na área da deficiência visual. (CERQUEIRA et al, 2014)

A partir de 1956 até 1993, ações oficiais de âmbito nacional definiram o processo da inclusão. A LDB 4.024/61 garantiu o direito dos "alunos excepcionais" (terminologia utilizada na década de 1980) à educação, estabelecendo em seu Artigo 88 que para integrá-los na comunidade esses alunos deveriam enquadrar-se, dentro do possível, no sistema geral de educação. Neste momento histórico, tanto os serviços educacionais comuns como os especiais estão incluídos neste sistema geral. (BRASIL, 1961)

Do ano de 1993 até os dias atuais, movimentos em favor da inclusão escolar estão sendo vistos com mais frequência. A partir da última década de 1980 e início dos anos de 1990, as pessoas com deficiência se organizaram com finalidade de serem reconhecidas e respeitadas em suas necessidades básicas de convívio com as demais pessoas. Esses movimentos por direitos das pessoas com deficiência se infiltraram em todos os ambientes relacionados ao trabalho, transporte, arquitetura, urbanismo, segurança previdência social e a acessibilidade em geral.

Segundo Werneck e Almeida (Oliveira e RESENDE, 2017) existem dois ciclos que excluem ou incluem a pessoa com deficiência e especificamente também, o deficiente visual.



Figura 1: Deficiência X Ciclo da Invisibilidade (OLIVEIRA e RESENDE, 2017)

Podemos ver na sistematização apresentada na Figura 1, conceitos ligados ao comportamento da sociedade e da pessoa com deficiência. Tais conceitos, de certa forma, são interligados e se desenvolvem promovendo a exclusão. Em direção oposta ao ciclo da exclusão, as autoras apresentam um novo esquema, demonstrando a construção de uma lógica contrária à exclusão.



Figura 2: Deficiência X Ciclo da Inclusão (OLIVEIRA e RESENDE, 2017)

Na lógica da inclusão, observando a esquematização proposta por Werneck e Almeida (OLIVEIRA e RESENDE, 2017), é possível superar os preconceitos presentes na sociedade em que as pessoas com deficiência estão inseridas, promovendo a inclusão social.

A proposta inclusiva para o aluno com Deficiência Visual na UEM

Sintonizada com a proposta de inclusão educacional, desde 1998, a UEM passou a assegurar medidas de acessibilidade ao ensino superior para pessoas com deficiências físicas, auditivas, visuais ou múltiplas, por meio de condições justas na fase da seleção para a entrada na universidade, por meio do exame vestibular. Assim, os alunos com deficiência física, auditiva, visual ou múltiplas passaram a ter suas necessidades atendidas na realização da prova.



Figura 3 Bloco 4 (PROPÆ/UEM)³

Nos vestibulares realizados até o ano de 1998, a UEM atendeu os candidatos com deficiências, especificamente quando os familiares ou os candidatos solicitavam individualmente tais medidas. A concessão de benefícios no concurso vestibular de 1998 foi possível em razão de uma resolução interna, publicada no ano anterior, para alunos com deficiências físicas, auditivas, visuais ou múltiplas (Artigo 1º). Segundo o Artigo 2º do referido documento, a UEM deve oferecer:

- I- formas especiais de apresentação das questões conforme o tipo de deficiência;
- II- ampliação do tempo determinado para realização das provas;
- III- salas especiais e forma adequada de obtenção de respostas pelo vestibulando de acordo com o tipo de deficiência. (UEM, 1998)

No caso da deficiência visual, o Artigo 5º da Resolução citada inclui a possibilidade do uso de: textos ampliados, lupas ou outros recursos, ópticos especiais para as pessoas com visão subnormal ou reduzida, recursos e equipamentos específicos para cegos (provas orais gravadas e /ou em Braille, soroban, máquina de datilografia comum ou Perkins/Braille (figura 4), ou a

³A figura 3 mostra o bloco onde funciona atualmente o programa responsável pelo atendimento aos acadêmicos que apresentam alguma deficiência e/ou NEE.

impressora para código braille (figura 5) e outras ferramentas adequadas que atendam às necessidades do deficiente visual.



Figura 4: máquina de datilografia Perkins/Braille



Figura 5: Impressora para código Braille

Para explicitar o empenho da UEM em criar condições para que se tornasse possível a igualdade acadêmica e social, para pessoas com deficiências dentro da instituição, apresentamos as legislações internas da universidade que compreendem o período posterior ao ano de 2000. A Resolução nº015/2000 (UEM, 2000), no seu Artigo 1º compreende como acadêmicos com necessidades educativas especiais, aqueles que possuem alguma deficiência (física, auditiva, visual, múltipla) permanente ou temporária. O Artigo 2º, por sua vez, compromete a UEM com a tarefa de dispor de “instalações, equipamentos, materiais, e profissionais que garantam a estes acadêmicos o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos seus respectivos cursos”. Para poder acompanhar as atividades com autonomia, no bloco 4 todas as salas são identificadas com cartões em escrita alfabética e em braile. (UEM, 2000)



Figura 6: Sinalização do banheiro comum

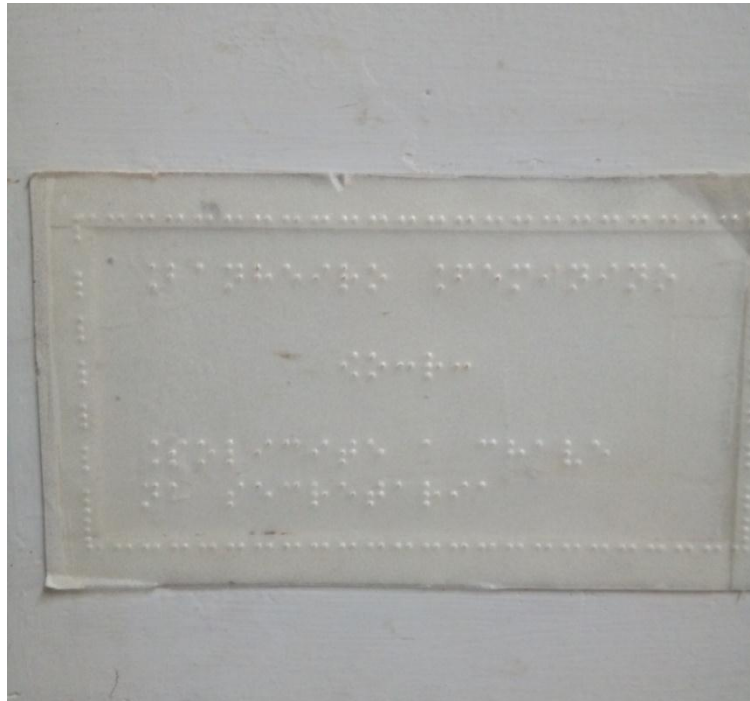


Figura 7: Sinalização do banheiro em código braile

Neste contexto apresentamos o PROPAE, que atua como espaço institucional responsável por organizar e decidir quais serão os equipamentos necessários para cada caso, envolvendo na escolha a opinião de uma equipe de colegiados dos cursos, professores e pesquisadores, como sugere a Resolução nº015/2000 (UEM, 2000) no Artigo N°3).

No contexto das legislações internas da universidade, o PROPAE procura desenvolver caminhos para concretizar a inclusão para os alunos com deficiências. No Bloco 04, dentro do campus da UEM, encontram-se diversos recursos técnicos. Entre outros, uma impressora que converte os textos e materiais didáticos de estudos, das diversas disciplinas, para o código Braille e uma sala de informática com computadores, que podem ser usados por pessoas com visão subnormal, ou reduzida, para ler os textos digitados em letra ampliada. Recursos mecânicos como, lupas (figura 8), e máquinas de datilografia estão sendo oferecidos para criar condições favoráveis durante a graduação.

Desde 2001 existe um Termo de Compromisso entre a UEM e a Secretaria de Educação Superior do Ministro da Educação (Resolução nº 098/2001). No ano seguinte, foi aprovada pelo Conselho de Administração da

UEM, a Resolução nº632/2002 que ofereceu cinco bolsas de monitoria especial para os alunos com deficiência. A partir de 2003, por meio da Resolução nº058/2003 iniciou-se o Programa de Monitoria Especial do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).



Figura 08: Lupa eletrônica para leitura

A partir de 2008 podemos observar que, o PROPAE procura intervir para que haja uma integração e conscientização da sociedade, para com os alunos com deficiência visual. Foram, por exemplo, realizadas parcerias com o Museu da Bacia do Paraná, localizado na UEM. O projeto Veja com as Mãos ofereceu por meio de diversas linguagens a facilitação da sensação tátil (mapas, maquetes e o Braille). O material didático foi desenvolvido por alunos do 5º ano do CAP e teve o intuito de incluir pessoas com deficiência visual no conhecimento da história de Maringá. Outro programa interdisciplinar oferecido foi o curso de extensão Musicografia Braille.

Aos deficientes visuais, por meio do sistema grafia Braille, foi permitido o acesso ao material musical escrito em tinta. Apesar da falta de um

orçamento específico, a Prefeitura do Campus de Maringá (PCU), junto com o PROPAE, busca constantemente analisar e melhorar a acessibilidade física e acadêmica do campus. Assim, nos últimos vinte anos podem ser observadas diversas adaptações e modificações na estrutura física para facilitar o acesso. Temos, por exemplo rampas e elevadores em todos os prédios, como também um investimento profissional para garantir aos acadêmicos um desenvolvimento amplo em suas respectivas graduações. (FRANCISCHETTI et al, 2016)

Além dos méritos escolares, que levam os alunos a concluírem o Ensino Médio, tornando-se aptos para a realização do vestibular, é preciso considerar o esforço emocional dos alunos com deficiência visual em particular, para chegar até o ensino superior. No Portal da Deficiência Visual⁴ estão descritas várias realidades interligadas com o mundo social das pessoas com DV. O texto “Inclusão & Reabilitação da Pessoa com Deficiência Visual um Guia prático”, oferece um material amplo, que informa sobre a realidade complexa das pessoas com deficiência nos dias de hoje. Entre outros, podemos ver no capítulo VIII um artigo sobre “O preconceito enfrentado pelas famílias que decidem incentivar a autonomia de seus filhos com deficiência visual” de Lorelaine Sapia, que narra o sofrimento das famílias, que decidem apoiar seus filhos ou parentes deficientes visuais na busca de uma vida independente.

O comportamento da sociedade ainda demonstra preconceitos. Quando os pais optam por deixar seus filhos estudarem em uma escola pública, eles estão sendo direcionados para uma instituição especializada, porque o corpo docente na escola se vê sobrecarregado com o papel da inclusão, afirma Sapia (Portal da Inclusão. Acesso em 2017). Na busca de levar os filhos a uma independência efetiva, por meio de um curso de orientação e mobilidade, os próprios parentes ou amigos da família criticam os pais acusando-os de irresponsáveis.

Com freqüência a sociedade leiga focaliza os perigos e aponta as dificuldades que essa liberdade pode representar. Para Sapia (2017), autora, que é Psicóloga e Funcionária do Tribunal de Justiça de São Paulo, é

⁴ Portal da Deficiência visual: www.deficienciavisual.com.br

necessário a persistência das famílias para que as pessoas com deficiência vivam seguras de si, certas de seus direitos e deveres, conscientes de suas qualidades e defeitos e, principalmente, capazes de distinguir o que é bom, ou não, para elas, de acordo com o próprio julgamento que farão das situações.

A crítica de Sapia (2017) atinge a sociedade como um todo, que, em vez de sair da zona do conforto, prefere esconder ou ignorar as pessoas cegas e não as acolhe de forma produtiva e apoiadora. Ela apoia a postura dos pais que “preparam seus filhos para viverem nesse mundo, como diferente sim, sabendo das suas reais capacidades e limitações, mas em igualdade de condições [...]”. (Sapia, 2017, p.81-86)

O guia informa sobre pontos importantes da Lei Brasileira de Inclusão (LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015), aprovada pelo Brasil em 2015 e em vigor desde o início de 2016: (BRASIL, 2015)

Tal lei sintetiza em documento único todos os temas relativos aos direitos humanos da pessoa com deficiência, em consonância com a Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência, ratificada e promulgada pelo Brasil com quórum de Emenda Constitucional nos anos de 2008 e 2009 respectivamente, sendo o Brasil o primeiro país a trazer este documento para seu Ordenamento com equivalência constitucional.

No mesmo documento fala-se de violência moral praticada por meio da discriminação. Essa infração será tratada como crime. Segundo o Estatuto da Pessoa com deficiência, vivemos uma época em que a diferença faz, juridicamente falando, parte de tudo, mas, no mesmo tempo, o diferente ainda está longe de ser incluído. A sociedade, em pleno século XXI, tem a tendência de agir instintivamente, em segregar o mais fraco ou o diferente.

Para que a segregação deixe de fazer parte do dia a dia, devem ser modificadas, primeiramente, as atitudes das pessoas cegas sobre as próprias capacidades, afirma Pfaffenzeller (2016, p.117-127), cega e autora do artigo “Nós cegos precisamos nos preparar para sermos membros ativos da sociedade, reconhecidos pela nossa qualificação profissional”. O texto segue com o exemplo dos morcegos que, apesar da sua cegueira, tem desenvolvidos capacidades incríveis. Transportando isso para o ser humano, devemos entender que, cada cego tem capacidades alternativas que podem superar a fraqueza de um dos sentidos. Assim, a autora entende como necessidade principal a preparação do cego para a vida em sociedade por meio de cursos

de capacitação. Ela mesma teve a oportunidade de aprender a ser independente no Instituto Kanthari International, na Índia. O lema da escola ⁵ é que, mudanças sociais são possíveis quando todos têm participação e chances iguais.

No caso de pessoas com deficiência visual, a visão pode ser substituída pelo tato ou pela audição, por exemplo:

[...] esse processo se faz presente em qualquer ser humano e, mais, amplamente, em qualquer matéria viva. No homem, ocorrem compensações de ordem orgânica, pelas quais um órgão substitui outro ou realiza as funções deste. Mas, para compreender o funcionamento humano, é essencial considerar as compensações sociopsicológicas, que são distintas (embora possam ser vistos como análogas) das orgânicas. No plano sociopsicológico, as possibilidades compensatórias do indivíduo concretizam-se na dependência das relações com outros e das experiências em diferentes espaços da cultura. O desenvolvimento constitui-se, então, com base na qualidade dessas vivências. A questão compensatória, assim concebida, não é uma instância complementar da formação da criança com deficiência; ao contrário, deve ser assumida como central. (GOES, 2002, pg.99)

Para entender um pouco melhor a realidade diversificada da deficiência visual, queremos abordar aqui o ponto de vista científico. A deficiência visual, afirmam os autores Alexandre Taleb, Marco Antônio Rey de Faria, Marcos Avila e Paulo Augusto de Arruda Mello (2012) subdivide-se em Cegueira e Baixa Visão. O Conselho Brasileiro de Oftalmologia trouxe em seu informativo: “As Condições de Saúde Ocular no Brasil”, na 1ª Edição, diversas informações sobre o assunto. Segundo a Classificação Internacional de Doenças CID-10 (2006) podemos classificar a acuidade visual em diferentes condições, a saber: visão normal, deficiência visual moderada, deficiência visual grave e cegueira.

Entende-se a deficiência visual moderada e a deficiência visual baixa como baixa visão. Assim, a baixa visão e a cegueira compõem o conceito deficiências visuais. As avaliações acontecem da seguinte maneira: usa se

⁵ Informação acessível no Site da escola KanthariInternational www.kanthari.org

como parâmetro a maior capacidade de discriminar dois pontos a uma determinada distancia (acuidade visual). Além disso, avalia se a amplitude do espaço percebido pela visão (campo visual). Entende-se a cegueira, em vários graus de visão residual, não somente como impossibilidade total de enxergar, mas “o prejuízo dessa aptidão em níveis incapacitantes para o exercício de tarefas rotineiras”.

Considerações finais

Um dos meios mais conhecidos para promover a inclusão da pessoa com deficiência visual, o código Braille, parece estar sendo valorizado cada vez menos por causa dos avanços tecnológicos na área da informática. Temos, hoje em dia, programas para os computadores que podem fazer uma leitura em tela, conferindo sonoridade ao texto desejado. Contudo a tecnologia não atende a todas as necessidades do aluno cego. O sistema de escrita em braille é uma ferramenta psicológica fundamental para a aprendizagem e desenvolvimento da pessoa cega. Essa ferramenta é necessária em situações diárias que a pessoa com deficiência visual enfrenta e seu uso precisa ser ampliado e não restringido. No supermercado, no restaurante, ou em uma livraria, por exemplo, falta acessibilidade ao material escrito, pela ausência de informações em Braille, informações essas, que devem ser disponibilizadas. Podemos ver essa ausência como lacuna gigantesca, porque impede a tão desejada inclusão.

A UEM, por ser uma Instituição importante no setor público educacional poderia tornar-se exemplo em desenvolver um sistema amplo de mudanças no contexto físico para que pessoas com deficiência visual pudessem locomover-se e se orientar-se com facilidade dentro do campus. Corrimãos, sinalizações em relevo nos caminhos/passarelas e corredores (piso tátil), placas informativas no campus como também dentro dos blocos podem facilitar o dia a dia dos alunos da graduação. Sabemos das dificuldades financeiras que surgem com as novas políticas educacionais e entendemos a prioridade dada a outros setores, às vezes com necessidades mais urgentes. Mesmo assim devem ser respeitadas as leis nacionais de inclusão, como, por exemplo, a LEI Nº 13.146/ 2015, ou, pelo menos devem ser fornecidos

recursos financeiros pelo próprio governo para fazer cumprir as leis e diretrizes implantadas.

Mais uma vez desejamos ressaltar a importância do ciclo da inclusão apresentada por Werneck e Almeida (2017), que pede um esforço mais intenso da comunidade universitária. Inclui-se neste processo o corpo docente os funcionários, assim como os alunos, que devem exercitar seu papel de cidadãos responsáveis por uma convivência saudável em que a pessoa com deficiência visual possa desenvolver suas habilidades intelectuais da melhor forma possível.

Na antiguidade grega, Platão, no seu mito da caverna, está preocupado com a acessibilidade ao conhecimento. Assim, o desafio de tirar as pessoas da escuridão continua até os dias de hoje. O investimento no aluno cego não pode parar. Ele pode ser melhor qualificado e certificado. Noutros termos, se não é possível hoje propiciar aos deficientes visuais a plenitude de ver as coisas, pelo menos a educação pode e deve contribuir para que estas pessoas possam adquirir conhecimento sistemático na escola e na universidade.

Aproximei-me de alunos com deficiência visual, ministrando aulas de Inglês no Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio as pessoas com deficiência e necessidades Educacionais Especiais (PROPAAE/NEE) durante o curso de Pedagogia. Os relatos deles sobre as dificuldades encontradas no dia a dia, no campo universitário, estenderam-se da acessibilidade no espaço físico até a falta de compreensão de colegas na sala de aula. Chegamos a conhecer o caso de um aluno cego na sala de aula que teve que procurar a cada dia um novo lugar para se sentar, a despeito de haver uma cadeira reservada para ele em sala, que permitia maior conforto no uso do notebook. Os demais alunos da sala frequentada pelo aluno anteriormente citado, não compreenderam a dificuldade que o aluno cego enfrentava para readaptar-se ao espaço físico na sala de aula. Pequenas mudanças na distribuição física do espaço podem causar acidentes desnecessários. Em outra ocasião uma aluna desabafou sobre a falta de profissionalismo dos professores em lidar com as pessoas com deficiência visual. Provavelmente por falta de conhecimento, alguns professores incluem os alunos com deficiência de forma inadequada, porque não sabem auxiliá-los de maneira eficiente, para que ele desenvolva

seus estudos. O material escrito, que deveria ser fornecido antecipadamente para o aluno DV chega, frequentemente, tarde demais e a transformação do texto para o sistema braille ainda é demorado. Assim o aluno atrasa seus estudos e pode demonstrar dificuldades em acompanhar as aulas. São inúmeros os desafios que o PROPAE e os alunos com deficiência têm pela frente na busca de construir uma UEM e um mundo acessível a todos.

Referências:

BRASIL (1996). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL (2015). Senado Federal, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão, No 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da pessoa com deficiência – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 65 p. Conteúdo: Lei nº 13.146/2015. ISBN: 978-85-7018-634-8

CERQUEIRA, J. B., PINHEIRO, C. R. G., FERREIRA, E. de M. B. O (2014). Instituto Benjamin Constant e o Sistema Braille, *Benjamin Constant*, Rio de Janeiro, ano 20, edição especial, nov., p.29-47.

UEM. Resoluções Internas acerca do atendimento às pessoas com deficiência e NEE. 1998, 2000, 2001.

FRANCISCHETTI, E. et al , DOS SANTOS, J.M.D. de S.G., UEDA, L.M.A., PEREIRA, M.C., GASPAR, R.A., SHIMABUKURO, T.N. (2016). Caracterização da Universidade Estadual de Maringá e do programa multidisciplinar de pesquisa e apoio à pessoa com deficiência e necessidades especiais (Propas). Unidade de Psicologia Aplicada, Departamento de Psicologia, UEM, Maringá.

GOES, M.C.R de (2002). Relações entre desenvolvimento Humano, deficiência e educação: Contribuição da abordagem histórico Cultural. In OLIVEIRA, M. K. de , SOUZA, D. T. R. , REGO, T. C.(Org.). *Psicologia, Educação e as Temáticas da Vida Contemporânea*. Moderna.

OLIVEIRA, A. L. de M., RESENDE, M. C. de (2017). Oficinas vivenciais: reflexões sobre direitos humanos de pessoas com deficiências, *Psicologia Escolar e Educacional*, SP. Volume 21, Número 2, p.295-301 Maio/Agosto de 2017. <<http://dx.doi.org/10.1590/2175-3539/2017/0212118>>

PFÄFFENZELLER, A. (2016). A Escola Preparatória: O Modelo Alemão de Educação baseado na autonomia do Deficiente Visual. In: MAIA, W. (Org.). *Inclusão e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Visual: Um Guia Prático*, p.117-127.

ROSA, E. R. da, DUTRA, M. C. (2006). Pessoas Cegas: trabalho, história, educação e organização no Brasil, VII *Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas*. Unicamp. Campinas. 10-13 junho 2006, Trabalho completo. p.1-26.
SANTOS, M. J. O. dos, RODRIGUEZ, M. M. (2011). A LDB e a inclusão educacional no Brasil. <<http://webartigos.com/artigos/a-ldb-e-a-inclusao-educacional-no-brasil/79477>>.10 nov. 2011.

STROSCHEIN, Dirk (2017). 1852: Morre Louis Braille, inventor da escrita para deficientes visuais, *Deutsche Welle*. <<http://p.dw.com/p/1ff6>>.

TALEB, A., FARIA, M.A.R. de, ÁVILA, M., MELLO, P.A.de A. (2012). *As Condições de Saúde Ocular no Brasil – 2012*. 1. Edição. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. São Paulo.